



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Moita Bonita

1

Terça-feira • 25 de Junho de 2019 • Ano VIII • Nº 1058

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Moita Bonita publica:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019 PEGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019** - Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Moita Bonita/SE.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Moita Bonita/SE.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA**, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Santa Teresinha, nº 26, Centro, na cidade de Moita Bonita/SE, inscrito no CNPJ sob nº 11.340.850/0001-55, neste ato representado pela sua Secretária Municipal da Saúde, **SÔNIA NUNES SOUZA BARRETO**, portadora de RG nº 609.774SSP/SE e CPF nº 312.514.475-20 **ORGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELLI – ME**, CNPJ sob o nº 21.949.562/0001-56, situada na av. Auxiliar Um, nº 1766, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, representada pelo senhor **YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**, CPF: 024.738.325-28, **G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 31.807.361/0001-78, situada na rua Adriano Melo Santana, nº 07, Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, representada neste pela senhora **THAIS ALMEIDA SANTOS**, CPF: 057.109.415-57, e **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 13.163.794/0001-56, situada na rua Siriri, nº 430, bairro centro, Aracaju/SE, representada neste ato pelo senhor **MATHEUS FERREIRA LIMA**, CPF: 076.526.115-47 sob e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 010/2010 e 03/2015, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Moita Bonita/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 022/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 1 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 13.163.794/0001-56:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALAVANCA INFANTIL, TIPO LANÇA SELDIN	ABC	UN	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
7	ALAVANCA SELDIN RETA	ABC	UN	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
41	CURATIVOS PARA ALVEOLO (ALVEOLTIN/ALVEILITINA)	BIODINAMICA	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
83	PINÇA GOIVA	COOPERFLEX	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
					TOTAL	R\$ 860,00

YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELLI – ME, CNPJ sob o nº 21.949.562/0001-56:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ADESIVO (DENTINA E ESMALTE) PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	UN	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
3	AFASTADOR FARABEUF	GOLGRAN	UN	3	R\$ 18,66	R\$ 55,98
9	ALMAGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO PCT C/ 50	SDI	PCT	30	R\$ 114,99	R\$ 3.449,70
10	ALVEOLO TOMO	GOLGRAN	UN	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
11	ANEST. MEPISV 3% S/ VASO CX C/ 50	DFL	CX	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 2 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	(MEPIVACAINA)					
12	ANESTESICO TOPICO 200MG/G	DFL	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
13	APARELHO AMALGAMADOR	ECEL	UN	2	R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
15	APLICADOR DICAL DUPLO	GOLGRAN	UN	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10
18	BANDEJAS CLÍNICAS RETANGULARES DE AÇO	FAVA	UN	25	R\$ 20,35	R\$ 508,75
34	CABO PARA BISTURI NÚMERO 5	GOLGRAN	UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
35	CABO PARA ESPELHO	GOLGRAN	UN	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
37	CIMENTO RESTAURADOR	MAXION	KT	100	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
38	CONDENSADORES INFANTIS	GOLGRAN	UN	30	R\$ 8,98	R\$ 269,40
39	CONTRA ÂNGULO (Remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes)	KAVO	UN	6	R\$ 568,00	R\$ 3.408,00
42	CURETA DE LUCAS	GOLGRAN	UN	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
43	CURETAS PARA RASPAGEM CORONÁRIA Nº 11/12	MILLENUM	UN	15	R\$ 12,24	R\$ 183,60
44	CURETAS PARA RASPAGEM CORONÁRIA Nº 17/18	MILLENUM	UN	15	R\$ 12,24	R\$ 183,60
45	CURETAS PARA RASPAGEM CORONÁRIA Nº 5/6/00	MILLENUM	UN	15	R\$ 12,24	R\$ 183,60
46	CURETAS PARA RASPAGEM CORONÁRIA Nº 7/8	MILLENUM	UN	15	R\$ 12,24	R\$ 183,60
49	ESCAVADOR DUPLO N. 05 OITAVADO	GOLGRAN	UN	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
50	ESCOVAS DE ROBSON	MC	UN	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
51	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO TIPO HOLLEMBACK, NÚMERO 3S	GOLGRAN	UN	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
52	ESPATULA DE INSERÇÃO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESPATULA DE INSERÇÃO)	GOLGRAN	UN	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
53	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO DE	GOLGRAN	UN	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 3 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	CIMENTO					
55	EVIDENCIADORES DE PLACA	BIODINAMICA	FR	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
56	EXPLORADORES DE FOSSULAS E FISSURAS	GOLGRAN	UN	30	R\$ 11,55	R\$ 346,50
57	FIO DE SEDA 4-0 CX C/ 24 UN	PROCARE	CX	50	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
58	FIO DE SEDA 3-0 CX C/ 24 UN	PROCARE	CX	30	R\$ 28,25	R\$ 847,50
59	FIO DENTAL C/100METROS	HILO	UN	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
61	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA A PASTA)	COLTENE	CX	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
62	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	MAQUIRA	UN	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
63	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G + LIQ 8ML COR A3	MAQUIRA	KT	30	R\$ 25,24	R\$ 757,20
65	KIT POLIMENTO DE ALMAGAMA C/8 PONTAS	MICRODONT	KT	10	R\$ 33,65	R\$ 336,50
66	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO C/7 PONTAS	FAVA	UN	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
68	LAMPARINA	MAK	UN	3	R\$ 30,29	R\$ 90,87
69	LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO SOL INJ CX C/ 50 AMP 1,8ML	CRISTALIA	CX	50	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
70	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	UN	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
71	MACROMODELO BOCA + ESCOVA	MACROMAX	KT	2	R\$ 246,75	R\$ 493,50
72	MANDRIL SNAP BLISTER	MICRODONT	UN	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
74	NEGATOSCÓPIO PARA ODONTOLOGIA	ESSENCE	UN	3	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00
76	PAPEL CARBONO	MAQUIRA	UN	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
77	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	UN	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
78	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, TUBO COM 90 GRAMAS SABOR TUTI-FRUTI PESO 90G CX	MAQUIRA	UN	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
79	PEDRA DE AFIAR CURETAS P/ RASPAGEM	GOLGRAN	UN	5	R\$ 47,45	R\$ 237,25
80	PEDRA POMES EM PÓ	MAQUIRA	UN	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
81	PINÇA CLINICA	GOLGRAN	UN	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 4 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

82	PINÇA CLÍNICA INFANTIL	GOLGRAN	UN	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
84	PLACA DE VIDRO 10 MM	PREVEN	UN	10	R\$ 11,54	R\$ 115,40
85	PLACA DE VIDRO 15 MM	PREVEN	UN	10	R\$ 21,95	R\$ 219,50
91	PONTA SHOFU	FG	UN	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
92	PONTAS ENHACE P/ ACABAMENTO C/ 7 PONTAS	FAVA	UN	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
93	PORTA ALMAGAMA DE AÇO	GOLGRAN	UN	30	R\$ 43,70	R\$ 1.311,00
94	PORTA BROCA INOX	MICRODONT	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
95	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	GOLGRAN	UN	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00
96	POTE DE DAPEN EM PLÁSTICO RÍGIDO	MAQUIRA	UN	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
97	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G P/ DENTINA COR AZ	MAQUIRA	UN	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G PARA DENTINA COR A3	MAQUIRA	UN	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
99	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	MAQUIRA	UN	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BG 4G P/ DENTINA COR A 3,5	MAQUIRA	UN	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BG C/ 4G PARA DENTINA COR A2	MAQUIRA	UN	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	MAQUIRA	UN	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
104	SACA BROCA UNIVERSAL	DENTFLEX	UN	10	R\$ 35,14	R\$ 351,40
105	SELANTE VITRO SEAL ALPHA KIT C/2 SERINGAS 5G + ALPHA ETCH 3G	FGM	CX	15	R\$ 29,99	R\$ 449,85
106	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	GOLGRAN	UN	20	R\$ 41,89	R\$ 837,80
107	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) C/10ML	MAQUIRA	UN	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
111	TACA DE BORRACHA P/ POL. DE RESTAURAÇÕES EM BOR. ABRASIVA UNIVERSAL	MICRODONT	UN	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
112	TAMBOR DE AÇO	FAMI	UN	10	R\$	R\$

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 5 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	INOXIDÁVEL 12X12 CM PARA ALGODÃO , 12X12 CM				147,00	1.470,00
113	TARTARITE	PRONTDESC	UN	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
114	TESOURA CIRÚRGICA RR CURVA 15 CM	GOLGRAN	UN	5	R\$ 31,35	R\$ 156,75
115	TESOURA IRIS RETA 12 CM CURTA	GOLGRAN	UN	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
116	TIRA ABRASIVA P/ ACABAMENTO E POL. C 150 AMALGAMA	MAQUIRA	PCT	30	R\$ 10,18	R\$ 305,40
117	TIRA DE LIXA P/ RESINA C/ 50	FAVA	PCT	30	R\$ 10,18	R\$ 305,40
119	TRICRESOL FORMALINA ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO	MAQUIRA	UN	5	R\$ 5,76	R\$ 28,80
					TOTAL	R\$ 51.665,05

G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 31.807.361/0001-78:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% 3G P/RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEIS COM TRES SERINGAS	ALLPLAN	UN	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
4	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G (CURTA) CX C/100 P/ANESTÉSICO	PROCARE	CX	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
5	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G (CURTA) CX C/100 P/ANESTÉSICO	PROCARE	CX	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
8	ALMAGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO PCT C/ 50	METALMS	UN	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
14	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTEC	UN	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
16	BANDA MATRIZ 0,05X5X500 MM	PREVEN	UN	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
17	BANDA MATRIZ 0,07X7X500 MM	PREVEN	UN	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
19	BOTICAO ADULTO N. 01 (FORCEPS)	TRINKS	UN	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
20	BOTICAO ADULTO N. 150 (FORCEPS)	TRINKS	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
21	BOTICAO ADULTO N. 151 (FORCEPS)	TRINKS	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 6 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

22	BOTICAO ADULTO N. 16 (FORCEPS)	TRINKS	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
23	BOTICAO ADULTO N. 17 (FORCEPS)	TRINKS	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
24	BOTICAO ADULTO N. 18L (FORCEPS)	TRINKS	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
25	BOTICAO ADULTO N. 18R (FORCEPS)	TRINKS	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
26	BOTICAO ADULTO N. 23 (FORCEPS)	TRINKS	UN	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
27	BOTICAO ADULTO N. 27 (FORCEPS)	TRINKS	UN	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
28	BOTICAO ADULTO N. 65 (FORCEPS)	TRINKS	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
29	BROCA CARBIDE FG C 4	FAVA	UN	10	R\$ 9,42	R\$ 94,20
30	BROCA CARBIDE FG MULTILAMINADA	KGS	UN	30	R\$ 14,05	R\$ 421,50
31	BROCA CIRURGICA ZECRYA	JOTA	CX	20	R\$ 57,30	R\$ 1.146,00
32	BRUNIDORES ADULTOS	TRINKS	UN	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
33	BRUNIDORES INFANTIS	TRINKS	UN	12	R\$ 9,10	R\$ 109,20
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	UN	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
40	CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA PCT C/ 100	PREVEN	PCT	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50
47	DISCO DE LIXA SOF-LEX C/30 UNDS	TDV	PCT	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
48	ESCAVADOR DENTINA INFANTIL	TRINKS	UN	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
54	ESPELHO BUCAL NÚMERO 5	PREVEN	UN	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
60	FLUOR GEL FRASCO COM 200ML	ALLPLAN	UN	100	R\$ 5,54	R\$ 554,00
64	KG BRUSH REGULAR TUBO C/ 100 UND	KGS	CX	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30
67	LAMINA P/BISTURI ESTERIL N.15 CX C/100	TOP MED	CX	50	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
73	MICRO MOTOR	SCHUSTER	UN	3	R\$ 592,00	R\$ 1.776,00
75	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	MAQUIRA	UN	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
86	PONTA DIAMANTADA 1011	FAVA	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
87	PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
88	PONTA DIAMANTADA	FAVA	UN	100	R\$	R\$

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 7 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	1013				2,95	295,00
89	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
90	PONTA DIAMANTADA 1015	FAVA	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
103	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100 UNDS	WA	UN	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
108	SONDA EXPLORADORA INFANTIL NÚMERO 05	TRINKS	UN	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
109	SONDA MILIMETRADA DUPLA	TRINKS	UN	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70
110	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL ATÓXICO C/40 UND	WA	PCT	600	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
118	TIRA POLIÉSTER C/50 UNIDADES.	PREVEN	PCT	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
					TOTAL	R\$ 28.680,95

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 8 de 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYRNTUA7KXAASPZKAP6FVA

Esta edição encontra-se no site: www.moitabonita.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) lotado na Secretaria Municipal de Saude deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando assinado o contrato juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de saúde de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 9 de 15



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 10 de 15



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 11 de 15



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2010, 03/2015 E 110/2017, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais:

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 12 de 15



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 13 de 15



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Malhador, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Moita Bonita/SE, 08 de maio de 2019.

**SONIA NUNES SOUZA BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR**

**MONTALTEC SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ sob o nº 13.163.794/0001-56
FORNECEDOR REGISTRADO**

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 14 de 15



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 21.949.562/0001-56
FORNECEDOR REGISTRADO

G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 31.807.361/0001-78
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Página 15 de 15